



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

PROJETO DE LEI N° 72, DE 24 DE Maio DE 2022.

✓ Sessão de 24.05.2022
PL 72/2022
P/ sua tramitação
21.05.2022
Roberto Duarte

"Dispõe sobre a isenção do pagamento
da Taxa de Renovação de
Licenciamento Anual de Veículo
(TRLAV), no Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER objetivo que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre
decreta:

Art.1º. Fica o contribuinte do Estado do Acre isento do pagamento da Taxa de
Renovação de Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV).

Art.2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 20 de
maio de 2022.

ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Republicanos


Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem o objetivo de suprimir a cobrança de Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV), tendo em vista a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, documento em meio físico, pela sua versão digital, conforme previsto na Deliberação do CONTRAN nº 180 de 30 de dezembro de 2019, que previu os requisitos para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-e).

A impressão em papel moeda foi desabilitada em junho de 2020. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) é emitido exclusivamente de forma eletrônica por meio do site do Departamento Estadual de Trânsito do Acre (Detran/AC), conforme se vistumbra:



Como o proprietário do veículo não receberá mais a versão impressa, poderá fazer a cópia - em papel sulfite branco no formato A4, com tinta preta, em página única, podendo ser realizadas quantas vezes forem necessárias - bem como do documento do carro digital com o **Quick Response Code (QRCode)** gerado pelo DENATRAN. Assim, o código de segurança impresso no


Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

certificado poderá ser verificado pelas autoridades mesmo na ausência de um celular.

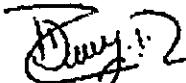
A inovação tornou desamazoadada a cobrança da taxa de Licenciamento Anual 2022, no valor de **R\$184,10 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, incompatível com o serviço prestado ao cidadão, proprietário de veículo automotor:



Além de descabida, a cobrança da taxa ainda pesa no orçamento do contribuinte num momento crítico, que gasta valores exorbitantes com energia elétrica, combustível etc., em que as dificuldades financeiras atingem muitas famílias no Estado do Acre.

Pelo exposto, peço aos Nobres Deputados e Deputadas desta Casa de Leis para aprovarem a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 20 de maio de 2022.


ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Republicanos